



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
DISPENSA Nº 08/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36.370-000 a seguir denominado Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Nestor de Carvalho, CPF nº 163.918.966-15 e a empresa **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.672.602/0001-46, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, bairro centro, na cidade de Boa Esperança/MG a seguir denominada Contratada, neste ato representado por Lucimar Monteiro Reis, Identidade nº 272063307, CPF nº 618.584.986-00 residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório nº 011/2025, Dispensa nº 08/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato de **14/05/2026** até **14/05/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Item	UN	QTD	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	MÊS	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que inclui a locação de 1 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, a instalação do mesmo, a locação anual de software, suporte técnico remoto e presencial, treinamento para uso do sistema e do equipamento, além do fornecimento de bobinas se necessário.	RS148,00	RS1.776,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

01.002.000 01 031 0603 2.804 3.3.90.39.00 – ficha:17

3.2 – O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento o disposto no art. 136 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com cláusula quarta do contrato primitivo e nos termos dos arts. 106 e 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 14 de maio de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Nazareno, 14 de maio de 2026.

LUCIMAR
MONTEIRO

REIS:61858498600

SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

Lucimar Monteiro Reis

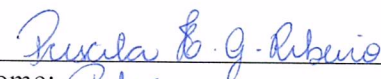
Contratada

Assinado de forma digital por
LUCIMAR MONTEIRO
REIS:61858498600
Dados: 2026.05.15 15:55:37 -03'00'


CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZARENO

João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Testemunhas:


Nome: Ribeiro
CPF: 056 367 916-66

Nome:
CPF: